

ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021

Dispõe sobre a criação de comissão eleitoral em virtude de término do mandato dos Conselheiros de Direito Gestão 2019-2021, e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Indaiatuba/SP, criado pela Lei Municipal 2659/90, revogada pela Lei 6603/2016, em atenção à sua competência fixada no artigo 16, incisos I, II, III, VIII, IX, XII, XXI e XXV, da mencionada Lei Municipal artigo 3º, § 1º do Regimento Interno – Resolução CMDCA nº 18/2006, bem como:

Considerando, o término do mandato da atual gestão (2019-2021), previsto para o dia 29/04/2021;

Considerando, a necessidade de se comunicar ao Poder Público, às Organizações Sociais, e Associações Profissionais, visando obter as suas manifestações quanto a virem indicar representantes para compor o Conselho de Direitos;

Considerando a necessidade de se criar a Comissão de Eleição;

RESOLVE:

Artigo 1: Fica criada a Comissão de Eleição, cujas funções serão realizadas pela atual Diretoria do CMDCA;

Artigo 2: Fica autorizado o envio de ofícios para a indicação de representantes (titulares e suplentes) para a composição da nova gestão do CMDCA 2021-2023:

- a) Ao Sr. Prefeito;
- b) Às Organizações Sociais, com registro junto ao CMDCA;
- c) Às Associações Profissionais convidadas pelo CMDCA.

Artigo 3: Em ocorrendo interesse das Organizações Sociais e das Associações Profissionais em número superior às vagas reservadas para cada um desses segmentos, fica autorizada a realização de eleição conforme determinado no artigo 8º, § 3º e § 5º da Lei Municipal nº 6603/2016;



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba**

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

Artigo 4: Todas as Organizações da Sociedade Civil, desde que registrada junto ao CMDCA, tem direito ao voto, independente de terem indicado ou não, algum representante para concorrer às vagas para Conselheiros de Direito, reservadas à sociedade civil;

Artigo 5: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Indaiatuba, 23 de março de 2021.

Atenciosamente,



Alice Angela Martins Caretta
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021